



Instituto de Desenvolvimento Humano SuperAção

CNPJ 10.493.999/0001-01

CICLO DO PROCESSO DE RH

SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

É imprescindível a divulgação da seleção. O material de divulgação deverá ser fixado em pontos estratégicos, podendo também ser vinculado aos meios de comunicação.

Para as funções de Coordenadora Pedagógica, Assistente Administrativo, Educadora, Oficineiro, Cozinheira Assistente social, Psicólogo e Auxiliar Operacional, será realizada uma triagem dos currículos entregues presencialmente ou via e-mail.

1ª Fase – A equipe responsável entrará em contato para agendar a entrevista.

2ª Fase – Apresentação de todo o ambiente e rotinas.

3ª Fase – Avaliação individual de todos(as) os(as) candidatos(as).

4ª Fase – Solicitação de documentos pessoais.

ADMISSÕES

O candidato só será admitido mediante a apresentação de toda a documentação solicitada e aprovação no exame médico admissional realizado em clínica contratada pela instituição.

A admissão do candidato terá período de experiência de 90 dias, dividido em dois períodos de 45 dias, conforme a C.L.T. (Consolidação das Leis Trabalhistas) e Convenção Coletiva. Durante esse período, o candidato será avaliado pela equipe superior.

Caso a equipe superior avalie que o profissional não atende às necessidades do setor ou não possui o perfil adequado para a vaga, o candidato será comunicado dentro dos prazos informados.

TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A entidade, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência social, disponibiliza diversos treinamentos, reuniões, cursos e palestras com o objetivo de capacitar e qualificar toda a equipe.

AVALIAÇÕES DE PESSOAL E MELHORIAS

A equipe superior tem como objetivo observar, analisar, certificar e garantir sempre o melhor atendimento e a prestação de serviços de qualidade oferecidos por nossa equipe.

DEMISSÕES

Quando o profissional deixa de atender às necessidades dos serviços, a equipe superior solicita o desligamento do funcionário ao departamento responsável. Será emitido o aviso prévio, indenizado ou não, e realizado o exame demissional. Estando apto, será efetuado o pagamento da rescisão e do FGTS, sendo posteriormente agendada a homologação no sindicato.

A rescisão de contrato também pode ocorrer por:

- Livre e espontânea vontade do profissional (pedido de demissão);
- Vontade unilateral do empregador (rescisão sem justa causa);
- Rescisão com justa causa após processo interno de apuração de ocorrência.